



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 18, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$70.000,00 na Contadoria da Câmara de Altinópolis”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2043, de 20/02/2019, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), na Contadoria da Câmara de Altinópolis, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+) **70.000,00**

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 122	7005	2051	3.3.90.40.00	01	110.000	50.000,00
01.01.00	01 122	7005	2053	3.3.90.40.00	01	110.000	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-70.000,00**

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 122	7005	2051	3.3.90.39.00	01	110.000	70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 22 de fevereiro de 2019.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº. 2.043, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.019.

“Dispõe a abertura de crédito adicional especial, na Contadoria da Câmara de Altinópolis, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), nas dotações que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir na Contabilidade da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas dotações que especifica:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 122	7005	2051	3.3.90.40.00	01	110.000	R\$ 50.000,00
01.01.00	01 122	7005	2053	3.3.90.40.00	01	110.000	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da presente dotação:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 122	7005	2051	3.3.90.39.00	01	110.000	R\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias (Lei ordinária nº 2.036/2018 - LOA), Lei ordinária nº 1.973/2017 (PPA) e Lei ordinária nº 2.035/2018 (LDO) e revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 20 de fevereiro de 2019.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Bomito de Andrade
Procuradora do Município